



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Nº 2126

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ratificação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	6
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital - Classificação .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**= PORTARIA Nº 12.191/2026 =**  
de 18 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Luciane Bertholo**, como gestora das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento:

**I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 60/2025, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2025 a 123/2025 - PROCESSO ADM. Nº 5933/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de uso contínuo e para cumprimento de sentenças judiciais;**

**II - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 42/2025, ATAS REGISTRO DE PREÇOS: Nº 67/2025, 68/2025, 70/2025, 11/2026 e 12/2026 - PROCESSO ADMIN. Nº: 3867/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses, fórmula enteral e oral pediátrica, fórmula enteral e oral para adultos, leites especiais (AR, sem lactose) e suplemento alimentar em pó para adultos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.728, de 08 de outubro de 2025.

Bariri, 18 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.192/2026 =**  
de 18 de maio de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **18 de maio de 2026**, a **Sra. Gabriela Pultrini Scachetti**, do emprego efetivo de **Orientador de Projetos Sociais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.193/2026 =**  
de 19 de maio de 2026.

*Instaura Procedimento de Sindicância, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregada pública da Prefeitura Municipal de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** as possíveis irregularidades apresentadas no âmbito do Processo Administrativo Digital nº 3561/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Procedimento de Sindicância destinado à apuração de supostas condutas funcionais inadequadas ocorridas no ambiente de trabalho, atribuídas à empregada pública V. B. O. matrícula nº 32905, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil, vinculada à Diretoria de Educação e Cultura, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme descrito no documento constante do Processo Administrativo nº 3561/2026, compreendendo, em tese, a prática de repreensão inadequada a alunos, falta de paciência, fala exacerbada e outras ações ocorridas em ambiente escolar com potencial impacto à integridade física e emocional das crianças.

**Parágrafo único.** A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios da prática das condutas tipificadas no art. 40-C, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.048/2021.

**Art. 2º** A apuração será realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

**Parágrafo único.** As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** O processo administrativo de sindicância correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente

constituído para tal fim.

**Art. 4º** Fica designada a servidora Elisabete do Carmo Facin, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

**Art. 5º** O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.

**Art. 6º** Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito de Bariri

.....  
**= PORTARIA Nº 12.194/2026 =**

de 19 de maio de 2026.

*Instaura Procedimento de Sindicância, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregada pública da Prefeitura Municipal de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** as possíveis irregularidades apresentadas no âmbito do Processo Administrativo Digital nº 3516/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Procedimento de Sindicância destinado à apuração de supostas condutas funcionais inadequadas ocorridas no ambiente de trabalho, atribuídas à empregada pública E. A. matrícula nº 4667, ocupante do emprego público de Professora Auxiliar de Educação Básica I, vinculada à Diretoria de Educação e Cultura, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme descrito no documento constante do Processo Administrativo nº 3516/2026, compreendendo, em tese, atitudes inadequadas e agressivas praticadas contra aluno e direção escolar, tratamento desrespeitoso direcionado a estudante, postura funcional incompatível com o ambiente educacional e resistência à condução administrativa realizada pela

equipe gestora.

**Parágrafo único.** A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios da prática das condutas tipificadas no art. 40-C, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.048/2021.

**Art. 2º** A apuração será realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

**Parágrafo único.** As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** O processo administrativo de sindicância correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

**Art. 4º** Fica designada a servidora Elisabete do Carmo Facin, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

**Art. 5º** O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.

**Art. 6º** Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito de Bariri

.....  
**= PORTARIA Nº 12.195/2026 =**

de 19 de maio de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **19 de maio de 2026**, a **Sra. Maria Elisabete Viccari Jugeick**, do emprego efetivo de **Professor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 12.196/2026 =**

de 19 de maio de 2026.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Beatriz Tonin Rodrigues**,

como gestora da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 07/2026, CONTRATO Nº: 38/2026, PROCESSO ADM. Nº 1751/2026, Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, no Bairro Jardim Maria Luiza II**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 12.197/2026 =**

de 19 de maio de 2026.

*Dispõe sobre Contratação  
 Temporária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **19 de maio de 2026**, FlowDocs nº 3.313/2026, até cessar a necessidade do pedido, retorno do titular ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2025, a **Sra. Sarah Nathalia Navarro** (24ª classificada), RG. \*\*.918.382-7, CPF. \*\*.380.448-46 e PIS. \*\*.59732.02/6, em substituição a servidora J. R. S. que se encontra em afastamento cautelar.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 12.198/2026 =**

de 19 de maio de 2026.

*Dispõe sobre Contratação  
 Temporária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **19 de maio de 2026**, FlowDocs nº 3.392/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02

(dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003/2025, a **Sra. Andrea Cristina Teixeira Leite** (48ª classificada), RG. \*\*.759.292-4, CPF. \*\*.523.368-80 e PIS. \*\*.40896.78/4, para acompanhamento de aluno.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 12.199/2026 =**

de 19 de maio de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de  
 servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **19 de maio de 2026**, a **Sra. Juliana Cristina Sorendino**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 12.200/2026 =**

de 19 de maio de 2026.

*Dispõe sobre afastamento  
 preventivo.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a instauração de sindicância administrativa destinada à apuração de fatos envolvendo a conduta funcional da servidora pública municipal V. B. O. conforme ato administrativo formalizado por esta Municipalidade através da portaria nº 12.193/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada condução dos trabalhos de apuração, bem como visando resguardar o interesse público, prezando pelo bom funcionamento dos serviços públicos vinculados à Diretoria de Educação e Cultura, prevenindo situações que possam comprometer o andamento regular das atividades da educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, bem como o

Processo Administrativo Digital nº 3561/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o afastamento cautelar da servidora V. B. O., matrícula nº 32905 e matrícula nº 39683, de suas funções como Professora de Educação Infantil e Professora Auxiliar de Educação Básica I, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em **20 de maio de 2026**, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, nos termos do art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 5.048/2021.

**Art. 2º** O afastamento cautelar ora determinado poderá ser prorrogado, por iguais períodos, caso persista a necessidade da medida, devidamente justificada, observado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias previsto em lei.

**Art. 3º** O afastamento cautelar tem por finalidade assegurar a regular apuração dos fatos, resguardar o ambiente de trabalho e evitar interferências na instrução do procedimento.

**Art. 4º** Caso, ao final do período previsto no art. 1º, a sindicância ainda não esteja concluída e persistam os motivos que justificam a medida, a autoridade instauradora poderá determinar nova e derradeira prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, observando o limite legal.

**Art. 5º** Esgotado o limite máximo legal de afastamento cautelar, não será possível nova suspensão, cabendo à autoridade instauradora avaliar, se necessário, a adoção de medidas administrativas alternativas, como a remoção temporária do servidor.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Ratificação

Dispensa nº 34/2026- Proc. Adm. nº 3261/2026

De acordo com o dispositivo no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso XV da mesma Lei, e AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO HENRICO CORRÊA PATTERO, CNPJ. 05.230.428/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço técnico de estudo e pesquisa em recursos humanos e departamento de pessoal do Município de Bariri, adequação ao e-social, acompanhamento e suporte na aplicação do diagnóstico, no valor total de R\$429.600,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

**Lei Municipal nº 5098/2021**  
**Bariri-SP**

**EDITAL CMDCA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2026****RETIFICAÇÃO**

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar em 2026 - (Mandato 2024/2028) informa alteração do horário de atendimento no período de inscrições, constante no item 4.3. do edital, que passará a contar com a seguinte redação:

**4.3.** *As inscrições ficarão abertas de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, do dia 18 de maio de 2026 ao dia 08 de junho de 2026.*

Fica mantido como local das inscrições a sede da Diretoria de Educação e Cultura, localizada na Av. XV de Novembro nº 505, Centro - Bariri/SP.

Segue em anexo a esta a Ficha de Requerimento de Inscrição, a ser preenchida pelos candidatos.

Bariri, 19 de maio de 2026.

**Danillo Alfredo Neves**  
**Coordenador da Comissão Especial do CMDCA**

**cmdca@bariri.sp.gov.br**



**Lei Municipal nº 5098/2021**  
**Bariri-SP**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL CMDCA Nº 001/2026**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:	
Nome Social:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Título de Eleitor:	DN: ____/____/____
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone Residencial:	Email:
Celular:	
É pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não	
Necessita de adequação (ões) para realização das provas? ( ) Sim ( ) Não	
Detalhamento: _____	
Codinome (facultativo):	

Venho por meio deste requerer inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de participar do Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar para o mandato de 2024/2028.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e concordo com o Edital do Processo de Suplementar de Escolha nº 01/2026 e tenho ciência da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal 12.696 de 2012, da Lei Municipal 4.196 de 2012 e suas alterações que constam nas Leis 4.892 de 2019, Lei 5.098 de 2021 e Lei 5.214 de 2023, e a Resolução CONANDA nº 231/2022, correlata a este processo.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Para uso do CMDCA:**  
INSCRIÇÃO: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA EDITAL Nº 01/2026 - BARIRI/SP**

Número de inscrição:	Data:
Nome:	Visto:

**cmdca@bariri.sp.gov.br**

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

SAEMBA

CNPJ: 02.310.729/0001-90

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA DE REDAÇÃO,  
QUESTÕES DISCURSIVAS E PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 01/2026**

**DÉCIO SIMONETTI JÚNIOR**, Superintendente do SAEMBA de Bariri, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Classificação Geral da Prova de Redação, Questões Discursivas e Prova de Títulos do Concurso Público nº 01/2026.

1. TORNA PÚBLICO, no **ANEXO I** – Edital de Classificação Geral da Prova de Redação, Questões Discursivas e Prova de Títulos.
  - 1.1 E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data no *site* da Ipell Consultoria Ltda.: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e no site do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA: [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br).
  - 1.2 O prazo para interposição de recurso contra esse resultado será nos dias **19 e 20**, das **0h às 23h59**, exclusivamente por meio da Área do Candidato, no site [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br).
  - 1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais publicados nos endereços eletrônicos: [www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) e [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br), e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Bariri, 18 de maio de 2026.

**DÉCIO SIMONETTI JÚNIOR**

Superintendente do SAEMBA de Bariri



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



## Anexo I - Edital de Classificação da Prova de Redação/Discursiva e Prova de Títulos

AGENTE ADMINISTRATIVO									
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CE	LEG	R/D	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000298	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUSA GUELFY	20,00	12,50	37,50	12,50	Apto	82,50	1º	Classificado
0000496	DIEGO NATAN OREFICE	20,00	20,00	25,00	10,00	Apto	75,00	2º	Classificado
0000421	DIEGO HENRIQUE ANDRADE	20,00	25,00	20,00	7,50	Apto	72,50	3º	Classificado
0000694	RAFAEL ZANONI CAMARGO	17,50	17,50	20,00	7,50	Apto	62,50	4º	Classificado
0000392	JOYCE MAYARA DA SILVA SANTOS LIMA	22,50	10,00	22,50	7,50	Apto	62,50	5º	Classificado
0000492	LUANA SUÉLEN BUDIM	20,00	12,50	22,50	7,50	Apto	62,50	6º	Classificado
0000485	ANA CLARA GOUVEA	17,50	15,00	17,50	12,50	Apto	62,50	7º	Classificado
0000403	LINDINALVA SANTOS SILVA TEIXEIRA	10,00	12,50	25,00	12,50	Apto	60,00	8º	Classificado
0000465	STÉFANI CAIRES DE PAIVA	10,00	15,00	22,50	12,50	Apto	60,00	9º	Classificado
0000480	JOÃO VICTOR GIRALDELLI	12,50	15,00	22,50	10,00	Apto	60,00	10º	Classificado
0000027	VITÓRIA GABRIELA BUDIN	17,50	12,50	22,50	7,50	Apto	60,00	11º	Classificado
0000363	GABRIEL NAVARRO DE OLIVEIRA	15,00	10,00	22,50	12,50	Apto	60,00	12º	Classificado
0000317	PAULO ROBERTO SORENDINO LAZARI	10,00	15,00	25,00	10,00	Apto	60,00	13º	Classificado
0000693	TAINÁ FERREIRA BASILIO	22,50	17,50	30,00	12,50	Inapto	82,50	-	Desclassificado
0000044	LÍVIA BARRETO DE MORAES	22,50	12,50	25,00	10,00	Inapto	70,00	-	Desclassificado



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



## Anexo I - Edital de Classificação da Prova de Redação/Discursiva e Prova de Títulos

AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - BARIRI										
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CE	LEG	R/D	PDT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000181	RAFAEL RICARDO NASCIBEM	17,50	22,50	32,50	12,50	Apto	-	85,00	1º	Classificado
0000708	FLÁVIO FITTIPALDI	15,00	20,00	35,00	12,50	Apto	-	82,50	2º	Classificado
0000663	DIEGO VALEZE CARAZZATTO	17,50	25,00	27,50	10,00	Apto	-	80,00	3º	Classificado
0000158	RENAN CAÇADOR	12,50	25,00	32,50	10,00	Apto	-	80,00	4º	Classificado
0000481	VITOR CARVALHO MESCHIERI	17,50	22,50	30,00	7,50	Apto	-	77,50	5º	Classificado
0000522	LUCIANA MOLENA MASSARO	17,50	17,50	30,00	10,00	Apto	-	75,00	6º	Classificado
0000576	CAIO HENRIQUE DA SILVA	17,50	15,00	27,50	12,50	Apto	-	72,50	7º	Classificado
0000090	JONAS VENTURINI	12,50	20,00	30,00	7,50	Apto	-	70,00	8º	Classificado
0000701	GABRIEL ORÉFICE GARCIA	15,00	15,00	27,50	12,50	Apto	-	70,00	9º	Classificado
0000028	NÁDIA DEMICHILLI SGANZERLA	12,50	10,00	30,00	12,50	Apto	-	65,00	10º	Classificado
0000494	THIAGO FRANCELIM PISANI PEREIRA	15,00	20,00	20,00	7,50	Apto	-	62,50	11º	Classificado
0000697	PAMELA AQUILANTE LOPES	7,50	25,00	17,50	12,50	Apto	1,00	63,50	12º	Classificado
0000475	ISABELA DE SOUZA BARROS	17,50	7,50	25,00	10,00	Apto	-	60,00	13º	Classificado
0000589	DIOGO GUILHERME DOS SANTOS	12,50	10,00	27,50	10,00	Apto	-	60,00	14º	Classificado
0000172	GIOVANNA MODENESE REZENDE	15,00	12,50	25,00	10,00	Inapto	-	62,50	-	Desclassificado
0000067	SARAH ALVES DE ALMEIDA	17,50	10,00	25,00	10,00	Inapto	-	62,50	-	Desclassificado
0000196	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	15,00	12,50	25,00	7,50	Inapto	-	60,00	-	Desclassificado

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Classificação da Prova de Redação/Discursiva e Prova de Títulos**

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - BARIRI										
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CE	LEG	R/D	PDT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000282	REBECA MERIANI	17,50	5,00	32,50	10,00	Apto	-	65,00	1º	Classificado
0000512	CLAUDIR APARECIDO GOMES FILHO	12,50	5,00	35,00	10,00	Apto	-	62,50	2º	Classificado
0000377	MÁRCIO RODRIGUES ALVES	12,50	7,50	30,00	10,00	Apto	1,00	61,00	3º	Classificado
0000386	GUILHERME CARDOSO GIACOMINI	12,50	15,00	22,50	7,50	Apto	-	57,50	4º	Classificado

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA**CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA**Anexo I - Edital de Classificação da Prova de Redação/Discursiva e Prova de Títulos**

ENCANADOR - BARIRI									
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CE	LEG	R/D	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000336	JULIANO BUENO VERÍSSIMO DE MATTOS	12,50	7,50	35,00	10,00	Apto	65,00	1º	Classificado
0000007	DIEGO FAUSTO PAES	12,50	7,50	32,50	7,50	Apto	60,00	2º	Classificado
0000089	ALAN MARCELINO	10,00	7,50	32,50	7,50	Apto	57,50	3º	Classificado
0000572	NERO RENATO DE MATOS	2,50	12,50	30,00	10,00	Apto	55,00	4º	Classificado



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



## Anexo I - Edital de Classificação da Prova de Redação/Discursiva e Prova de Títulos

LEITURISTA - BARIRI									
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CE	LEG	R/D	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000505	JULIANA CAMIOTTI	20,00	12,50	27,50	12,50	Apto	72,50	1º	Classificado
0000451	ELIEZER DOMINGUES NASCIMENTO	17,50	10,00	30,00	10,00	Apto	67,50	2º	Classificado
0000457	PAOLA ANTONIA PREISSLER	12,50	12,50	32,50	7,50	Apto	65,00	3º	Classificado
0000647	LUIS CARLOS DA SILVA	12,50	7,50	30,00	10,00	Apto	60,00	4º	Classificado
0000626	THIAGO DO NASCIMENTO	15,00	5,00	30,00	10,00	Apto	60,00	5º	Classificado
0000582	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA VENTURINI	10,00	10,00	22,50	12,50	Apto	55,00	6º	Classificado
0000545	ROBINSON DE MORAIS	12,50	2,50	30,00	10,00	Apto	55,00	7º	Classificado
0000603	CIBELE NAVARRO DE NICOLAI	15,00	5,00	25,00	10,00	Apto	55,00	8º	Classificado
0000203	KAUÁ GABRIEL POLI	10,00	10,00	27,50	7,50	Apto	55,00	9º	Classificado
0000644	CRISTIANO GUSTAVO TEBALDI	15,00	7,50	22,50	7,50	Apto	52,50	10º	Classificado
0000034	ERICA CRISTINA VENERANDO MARAGNO	15,00	5,00	22,50	10,00	Apto	52,50	11º	Classificado
0000680	VITÓRIA APARECIDA MORI	12,50	7,50	25,00	7,50	Apto	52,50	12º	Classificado
0000294	ARIANE FERNANDA CHRISTIANINI	15,00	5,00	22,50	7,50	Apto	50,00	13º	Classificado



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA



## Anexo I - Edital de Classificação da Prova de Redação/Discursiva e Prova de Títulos

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - BARIRI									
INSCRIÇÃO	NOME	PT	MAT	CE	LEG	R/D	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000543	PEDRO ANTONIASSI MURÇA	20,00	22,50	22,50	10,00	Apto	75,00	1º	Classificado
0000586	LETICIA CAROLINA CORTINOVE	20,00	22,50	22,50	5,00	Apto	70,00	2º	Classificado
0000537	NELSON AGNALDO PALEARI GONCALVES	20,00	25,00	17,50	7,50	Apto	70,00	3º	Classificado
0000553	RAFAEL VINÍCIUS CALEGARI	22,50	15,00	20,00	12,50	Apto	70,00	4º	Classificado
0000077	CLAUDIA GABRIEL RODRIGUES	15,00	20,00	25,00	10,00	Apto	70,00	5º	Classificado
0000479	JOSÉ ROBERTO FELIPPI FERNANDES	15,00	17,50	22,50	12,50	Apto	67,50	6º	Classificado
0000726	PAULO SERGIO ROSSATO JUNIOR	17,50	20,00	17,50	10,00	Apto	65,00	7º	Classificado
0000352	GIOVANA BRAVIN DA ROSA	20,00	20,00	15,00	10,00	Apto	65,00	8º	Classificado
0000219	DANIEL SOLA GAMA	15,00	20,00	17,50	12,50	Apto	65,00	9º	Classificado
0000338	LUCAS DA COSTA BUDIN	15,00	15,00	25,00	7,50	Apto	62,50	10º	Classificado
0000308	PEDRO PAULO FERNANDES	20,00	20,00	12,50	10,00	Apto	62,50	11º	Classificado
0000413	MATHEUS ROSA	15,00	17,50	22,50	7,50	Apto	62,50	12º	Classificado
0000532	JOÃO ADRIANO DOMINGUES	17,50	20,00	12,50	10,00	Apto	60,00	13º	Classificado
0000716	TAIS GONÇALVES KUPCZAK	17,50	10,00	20,00	12,50	Apto	60,00	14º	Classificado
0000324	GILLES FRANCIS VIDEIRA	17,50	7,50	22,50	12,50	Apto	60,00	15º	Classificado
0000202	LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI	15,00	22,50	12,50	10,00	Apto	60,00	16º	Classificado
0000228	CAROLINE COSCIA	12,50	17,50	17,50	12,50	Apto	60,00	17º	Classificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP